

CAMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA LUIZIANNE LINS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020

(Da Sra. Luizianne Lins)

Torna sem efeito a portaria Nº 1.122, de 19 de março de 2020, que define as prioridades, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), no que se refere a projetos de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologias e inovações, para o período 2020 a 2023.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sem efeito a portaria Nº 1.122, de 19 de março de 2020, que define as prioridades, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), no que se refere a projetos de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologias e inovações, para o período 2020 a 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A portaria Nº 1.122, de 19 de março de 2020 precisa ser anulada pelo parlamento com o objetivo de provocar, no MCTIC e na sociedade, a discussão do mérito e conteúdo do que propõe o ministro em suas prioridades. Embora a portaria aponte tópicos importantes, fundamentais ao desenvolvimento social e humano da população brasileira, outras questões também fundamentais foram esquecidas, trazendo graves danos ao tripé ensino-pesquisa-

extensão. Não se trata apenas de acrescentar algo na portaria uma vez que, por distorção metodológica, necessita ser refeita.

Perguntemo-nos com seriedade: existe uma luta do Governo Bolsonaro para desmontar o estudo e pesquisa na área de humanas? Se sim, por qual motivo? Devemos permitir isso? Se não, há motivo para manter essa portaria com o atual conteúdo limitado? Esperamos que haja mais diálogo, inclusive com transparência e participação democrática.

Solicito o apoio dos(as) demais parlamentares desta casa.

Sala das Sessões, 26 de março de 2020.


Luizianne Lins
Deputada Federal - PT/CE